

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3702491 - DLOG-SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Em atenção a Ordem de Serviço nº 02/2023, consoante Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de Registro de Preços visando à aquisição de papel higiênico para a Assembleia Legislativa do RS.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Serviços Complementares.

### **I ) Da necessidade da contratação.**

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Assembleia Legislativa para o material, necessário para o funcionamento dos sanitários da Assembleia Legislativa.

### **II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual** (item dispensável, conforme justifica-se).

Plano de Previsão Anual detalhado está em fase de elaboração pelo Departamento de Logística para este tipo de aquisição/objeto. Atendimento da necessidade por demanda. Objeto definido pela recorrência da demanda nos últimos anos.

### **III) Requisitos da Contratação** (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de material de uso comum disponível no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando marca.
2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

### **IV) Estimativa das Quantidades**

| Processos de Aquisição Material | Solicitação de fornecimento (até o presente momento) | Quantidade para nova ARP |
|---------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|
|---------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|

\* Contabilizamos as solicitações até a presente data. Observamos que a vigência da ARP atual vai até dezembro de 2024.

\*\* Quantidade maior que a atualmente registrada pois iremos propor uma vigência de um ano prorrogável por mais um.

#### **V) Levantamento de Mercado** (item dispensável conforme justifica-se)

Material de uso comum, sem sugestão de marca. Não há, portanto, necessidade de pesquisa de contratações similares quanto a definição do objeto para demonstrar a alternativa mais vantajosa, uma vez que se restringe ao menor preço que será ofertado na licitação. Aspectos de economicidade e eficiência descritos nos itens IX e XIII.

#### **VI) Estimativa do Valor da Contratação**

Obtivemos os seguintes orçamentos para que a Administração possa deliberar sobre o valor estimado:

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| São Lourenço       | R\$ 12,25 |
| Poa Distribuidora  | R\$ 15,00 |
| MBOR Distribuidora | R\$ 17,90 |

#### **VII) Descrição da Solução**

Recorremos ao Registro de Preços para a compra do papel higiênico. O material é fornecido há muitos anos aos usuários do Parlamento sem registro de nenhuma reclamação.

#### **VIII) Justificativa do parcelamento**

A opção pelo Registro de Preços se justifica pela inexistência de uma demanda fixa e definida do objeto. Evita-se, assim, dispêndios com a compra de quantidades excessivas e a ocupação desnecessária de espaço no almoxarifado. Também as aquisições do material são mais rápidas, propiciando maior agilidade e prestação.

#### **IX) Demonstrativo dos Resultados**

Economicidade. Eficiência.

- Considerando o levantamento de quantitativos com previsão da necessidade de utilização anual, a compra do material em maior quantidade através da ARP reduzirá o valor de aquisição em relação ao ofertado no mercado e, via de regra, permanecerá o mesmo durante a vigência do contrato.
- Aquisição do bem conforme demanda, evitando desperdícios.

## X) Providências Prévias ao Contrato

Não há. Trata-se aquisição de material de uso indispensável nos sanitários, sem necessidade de intervenções prévias. Há pessoal capacitado para disponibilização do material na Assembleia Legislativa.

## XI) Contratações Correlatas

ARP 37/2024 (3527492), com vigência até 28/12/2024 (processo 000014731-01.00/23-5).

## XII) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta considerando que após o consumo restarão embalagens as quais dar-se-ão o devido descarte.

## XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Serviços Complementares, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório na modalidade Registro de Preços, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos materiais para disponibilização nos sanitários, considerando controle e organização das aquisições e custo.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido conforme solicitação por demanda no curso de vigência da ARP; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - aquisição de bens comuns no mercado, a pronta entrega no mercado local e com prazo de recebimento definido do TR e Edital; possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor; ARP permite aquisição conforme demanda garantindo espaço de guarda.

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,



Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel, Coordenador(a)**, em 08/10/2024, às 15:26, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 08/10/2024, às 16:21, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3702491** e o código CRC **3BDC68BB**.

